



Gabinete do Vereador Dr. Adriano Santos

PROJETO DE LEI Nº ____ /2024

Dispõe sobre laboratório para análise dos materiais coletados nas unidades de pronto atendimento (PS, UPA e AMA) integrantes do Sistema de Saúde Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º As unidades de pronto atendimento integrantes do Sistema de Saúde Municipal (PS, UPA e AMA), serão equipadas com um laboratório para realizar a análise dos materiais coletados no mesmo local.

Art. 2º Os laboratórios deverão ser instalados em anexo à Unidade de Pronto Atendimento, com funcionamento 24 horas por dia, numa área de 18 metros quadrados no mínimo, e equipe de biomédicos suficientes para a realização de 30 tipos de exames entre os mais comumente solicitados para as múltiplas hipóteses diagnósticas.

Art. 3º A Administração Municipal, em prazo razoável, deverá providenciar a instalação dos laboratórios próprios em todas as unidades de pronto atendimento do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

DR. ADRIANO SANTOS

Vereador



Gabinete do Vereador Dr. Adriano Santos

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo facilitar o acesso das pessoas aos exames necessários ao cuidado com a própria saúde. O objetivo do laboratório interno é melhorar o atendimento de pacientes relativo a casos de urgência e emergência, otimizar o fluxo interno e diminuir o tempo de espera pelos resultados dos exames. Por oportuno, o tempo de espera nas unidades de pronto atendimento deverá ter uma redução de 10h para até 2h, o que representa 80% na liberação dos resultados.

A liberação dos pacientes de forma rápida impede sua contaminação por outras doenças, principalmente respiratórias, é sabido por todos que nos últimos anos as doenças respiratórias foram as que mais levaram as pessoas a morte, portanto, quanto menos paciente permanecer em ambiente hospitalar menor será o risco de contaminação por uma outra doença, da qual não está relacionada com o atendimento médico que o munícipe foi procurar.

Tal como:

A tuberculose, doença de transmissão aérea e se instala a partir da inalação de aerossóis oriundos das vias aéreas, durante a fala, espirro ou tosse das pessoas com tuberculose ativa (pulmonar ou laríngea), que lançam no ar partículas em forma de aerossóis contendo bacilos; **H1N1** que é um dos vírus influenza causadores da gripe sazonal, que leva a febre, tosse, dor de garganta, dores musculares, fadiga e congestão nasal, assim como a **Covid-19**, infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição.

As Unidades de Pronto Atendimento - integram a rede de serviços pré-hospitalares fixos para o atendimento às urgências. Presta atendimento resolutivo e qualificado a pacientes com condições clínicas graves e não graves, além de prestar o primeiro atendimento a casos cirúrgicos e traumáticos, estabilizando os pacientes e conduzindo a avaliação diagnóstica inicial para determinar a conduta adequada, garantindo o encaminhamento dos pacientes que necessitam de tratamento em outras unidades de referência.

As unidades de urgência e emergência operam 24h ininterruptamente, todos os dias da semana, com uma equipe multiprofissional qualificada e adaptada às demandas específicas de cada região, encaminhando os pacientes para internação em hospitais de retaguarda, garantindo a continuidade do cuidado por meio da regulação do acesso assistencial.



Gabinete do Vereador Dr. Adriano Santos

Grande exemplo de sucesso é a UPA Vera Cruz, localizada na região do Jardim Ângela, na zona sul da capital, é a primeira a contar com um “minilab”, um laboratório próprio para realizar a análise dos materiais coletados na unidade, que representa mais agilidade do atendimento aos pacientes. A unidade de análises clínicas começou a funcionar no último dia 15 de abril¹.

O Conselho Federal de Medicina, na RESOLUÇÃO CFM nº 2.079/14, que normatizou o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24h e congêneres, bem como o dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho nessas unidades defende que “Alguns dos desafios da política nacional para melhorar as condições da Rede de Atenção às Urgências são: acesso da população à atenção básica e médicos especialistas para consultas eletivas, **bem como a realização de exames complementares**”.

No referente ao impacto financeiro, incontestemente que a Prefeitura terá uma economia de aproximadamente 30% do custo atual pago pelos serviços contratados, em especial, para as empresas prestadoras de serviço, eis que o custo deste projeto de lei é demasiadamente baixo.

O propósito deste projeto de lei é estender essa medida a todas as UPAs, AMAs e PSs, do Município de São Paulo.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

¹ [UPA Vera Cruz inaugura 'minilab' - Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura \(capital.sp.gov.br\)](https://capital.sp.gov.br/secretaria-saude/upa-vera-cruz-inaugura-minilab)